

Pe tce 6083/19



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS COELHO LORETO, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATOR NO PROCESSO A SEGUIR DESCRITO.

PROCESSO TC Nº: 15100294-0

TIPO DE PROCESSO: Prestação de Contas – Gestão

EXERCÍCIO: 2014

RELATOR: Marcos Coelho Loreto

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE)

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA, brasileiro, casado, Ex-Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE), tendo recebido o Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas - Gestão da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício de 2014, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a prorrogação do prazo para apresentação de defesa da antedita Prestação de Contas, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e Art. 1º, inciso II e § 1º, da RESOLUÇÃO T.C. nº 07/94, de 22.7.94, desse Egrégio Tribunal de Contas.

Termos em que
E. Deferimento

São José da Coroa Grande (PE), 08 de fevereiro de 2019.


CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA

ESTADO DE PERNAMBUCO	
TRIBUNAL DE CONTAS	
PROTOCOLO GEPR Nº	893/19
Data	11/02/19
Hora:	12:34
Assinatura e Matrícula do Recebedor	
Flávio	